PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



D E C R E T O N° 94/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2021

GELSON MIGUEL SCHERER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1§ - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(coes):

08	SECRETARIA DA EI	DUCACAO E CULTURA
0802	MANUTENCAO DO EI	NSINO FUNDAMENTAL
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMEN	ΓAL
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SIS	STEMA EDUCACIONAL
0802 12 361 0046 2067	GASTOS 40% FUND	EB
0802 12 361 0046 2067	31909400000000 INDENIZACOES TRA	ABALHISTAS
25644/7	0031-FUNDEB	6.000,00

Total de credito suplementar

6.000,00

Art. 2§ - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação(ções):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0804	EDUCACAO INFANTIL CRECHES		
0804 12	EDUCACAO		
0804 12 367	EDUCACAO ESPECIAL		
0804 12 367 0052	ASSISTENCIA A EDUCACAO ESPECIAL		
0804 12 367 0052 2117	EDUC.ESP.CRECHE		
0804 12 367 0052 2117	31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL		
32281/4	0031-FUNDEB 6.000,00		
Total de Reduções 6.000,00			

Art. 3§ - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2021

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Regist	re-se	е	publique-se
Em	/	,	/